

ANEXO 1

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL OCASIONAL SEGUIDA DE SORTEIO
“DP Poupa e Ganha”**

A campanha promocional seguida de sorteio denominada “DP Poupa e Ganha” é promovida pelo Banco Millennium Atlântico, S.A., com sede em Luanda, Município de Belas, Distrito Urbano da Samba, Bairro Talatona, Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, (GU05B), Condomínio Cidade Financeira, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, contribuinte fiscal n.º 5401152540, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 970-06, de ora em diante designado por “Banco” ou “Segundo Contraente”.

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora Banco Millennium Atlântico, S.A.

**Artigo Primeiro
Objecto**

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação a campanha promocional “DP Poupa e Ganha”, que consistirá num sorteio para premiar Clientes particulares do ATLANTICO que subscrevam ao depósito a prazo “DP Poupa e Ganha”, no valor mínimo de Kz 10 000,00 (dez mil kwanzas) a partir de 15 de Setembro de 2023 a 15 de Março de 2024, que é definido como período da campanha promocional.

**Artigo Segundo
Participantes**

1. São destinatários da presente Campanha os Clientes maiores de 18 anos, que tenham subscrito ao Depósito a Prazo “Poupa e Ganha” no montante mínimo de Kz 10 000,00 (dez mil kwanzas) em qualquer província do País, no período compreendido de 15 de Setembro de 2023 a 15 de Março de 2024, cumprindo devidamente os critérios acima definidos.

2. Estão excluídos desta Campanha promocional os sócios ou accionistas, gerentes ou administradores, funcionários ou colaboradores da entidade promotora, clientes dos segmentos Prestige, Private, PME e DGE do Banco Millennium ATLANTICO S.A., todos os clientes que estejam em situação de incumprimento creditício junto do ATLANTICO, bem como os premiados do sorteio anterior no caso do sorteio subsequente. Podendo os premiados dos sorteios semanais concorrer igualmente para o sorteio final.

3. O Banco Millennium Atlântico, S.A., reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar na presente campanha.

4. A efectiva participação nesta campanha implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que refere a esta campanha promocional.

5. A campanha promocional abrange todo o território angolano.

**Artigo Terceiro
Período de Vigência da Campanha Promocional**

A campanha promocional decorrerá no período de 15 de Setembro 2023 a 15 de Março de 2024.

**Artigo Quarto
Condições de Participação**

1. Para efeito de participação no sorteio, o cliente tem de aderir a subscrição do Depósito a Prazo “Poupa e Ganha” com base aos critérios definidos no artigo segundo. A atribuição dos números para o sorteio obedecerá a seguinte regra:

a) São elegíveis para participação no sorteio todos os contratos de Depósito a Prazo “DP Poupa e Ganha” no valor igual ou equivalente a Kz 10 000,00 (dez mil Kwanzas).

b) Cada contrato de depósito a prazo subscrito no sistema informático do Banco, gera um número de operação, sendo que este conjunto de números é figurado como número de contrato de Depósito a Prazo Poupa e Ganha”, seguido de um sequenciador (por cada múltiplo de dez mil kwanzas subscrito) irá permitir contabilizar o número de cupões que o cliente terá direito.

Para comprovativo, o mesmo é impresso no bordereaux e rubricado no formulário de adesão ao referido produto com a indicação do número de cupões que foram gerados.

c) O sorteio será realizado por via informática de um software (Excel) configurado para recolher aleatoriamente um número de conta e respectivo sequenciador, a partir da lista de clientes subscritos ao Depósito a Prazo “DP Poupa e Ganha”, no sistema informático do Banco.

2. Garantir o cumprimento das condições de subscrição.

3. A promotora não se responsabiliza por dados indevidamente preenchidos.

4. No dia do sorteio será retirada a listagem de todos os Clientes que subscrevam ao depósito a prazo Poupa e Ganha e analisados a fim de conferir se cumprem os critérios de elegibilidade.

5. A campanha promocional será composta por dois sorteios que serão realizados em dois momentos, sendo que o primeiro sorteio realizar-se-á dia 15 de Dezembro de 2023, enquanto o segundo sorteio realizar-se-á no dia 29 de Março de 2024, na presença de um representante do Banco Millennium Atlântico, S.A. e um representante do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ) nomeado pela própria entidade, que é o Órgão estatal do qual incumbe a regulamentação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de toda a actividade de jogos incluindo campanhas promocionais seguidas de sorteios, localizado no Cruzamento das Ruas Major Marcelino Dias e Comandante Nicolau Gomes Spencer, Edifício Goya, 3.º e 4.º Andar, email: isj@minfin.gov.ao que garantirão a validade do sorteio e a sua conformidade com o regulamento.

6. Serão sorteados automaticamente e aleatoriamente 10 números efectivos correspondentes aos Clientes vencedores, mais 10 números suplentes em caso de não comparência.

**Artigo Quinto
Entrega de Prémios e Divulgação**

1. Nas datas do sorteio serão encontrados os vencedores da campanha promocional e os possíveis suplentes.

2. Os vencedores serão contactados directamente, via telefónica e outra forma de comunicação possível, pelo Banco Millennium Atlântico, S.A., e deverão reclamar o seu prémio junto da Sede do Banco durante o horário de abertura ao público, no prazo de 30 (Trinta dias) dias, apresentando para o efeito o documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade ou Passaporte).

3. No dia 19 de Dezembro de 2023 será publicado no Jornal de Angola, o nome dos Clientes sorteados, onde será indicada a data e local de levantamento dos prémios.

4. O Banco Millennium Atlântico, S.A., não se responsabiliza pela impossibilidade após as diversas formas de comunicação com o cliente vencedor devido à incorreção dos meios de contacto indicados pelo mesmo, salvo por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer alheios à vontade dos clientes habilitados no âmbito e durante a acção.

5. Os participantes comprometem-se em aceitar os resultados do concurso bem como uma eventual decisão de exclusão dos mesmos, seja por incumprimento ou qualquer outra situação que viole as regras explícitas no presente regulamento por parte do Banco Millennium Atlântico, S.A. com o conhecimento do ISJ.

**Artigo Sexto
Prémios**

1. Os prémios referentes a campanha promocional “DP Poupa e Ganha” serão seguidos de dois sorteios a serem realizados no intervalo de 3 meses, o número de prémios a sortear é 10 (Dez), perfazendo um total de Kz Kz 9 777 847,98 (Nove milhões setecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete kwanzas e noventa e oito cêntimos).

2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

3. Em caso algum será o Banco Millennium Atlântico, S.A., responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito da presente campanha.

4. A importância atrás indicada constitui o valor global dos prémios, sendo o seu montante líquido sujeito à competente taxa de imposto de 20% nos termos da legislação vigente, cuja monta devida constitui responsabilidade do Banco Millennium Atlântico, S.A.

ANEXO 1**Artigo Sétimo**
Dados Pessoais

1. Ao participar na campanha promocional intitulada “DP Poupa e Ganha”, os participantes consentem expressamente o processamento, por parte do Banco Millennium Atlântico, S.A., dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, em concreto o nome, idade, morada, telefone e e-mail nos termos seguintes:

- O participante aceita que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega dos prémios;
- O participante aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pelo Banco Millennium Atlântico, S.A., para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar o nome dos vencedores e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;

2. Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer em alguns meios de comunicação, bem como em algumas redes sociais por período máximo até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.

3. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.

Artigo Oitavo
Prescrição

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.

2. Os prémios que não tenham sido possíveis entregar, por causa independente o Banco Millennium Atlântico, S.A., e os vencedores que não reclamarem no prazo indicado no nº 1 da presente cláusula, reverterão a favor do Estado e entregue no Instituto De Supervisão De Jogos (ISJ), que poderá dispor deles como entender.

Artigo Nono
Responsabilidades e Exclusão de Participantes

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisível, que esteja fora do controlo do Banco Millennium Atlântico, S.A., e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.

2. O Banco Millennium Atlântico, S.A., reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou da campanha promocional.

3. O Banco Millennium Atlântico, S.A. reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.

4. Caso o Banco Millennium Atlântico, S.A., ou qualquer entidade ao qual esteja ligada profissionalmente ao presente concurso, detectar qualquer anomalia ou suspeitar que algum participante esteja a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

Artigo Décimo
Resolução de Litígios

1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos por uma comissão de três representantes, sendo dois designados pelo Órgão de Supervisão de Jogos e uma pelo Banco Millennium Atlântico, S.A.

2. Caso alguma das regras seja incumprida, o Banco Millennium Atlântico, S.A., reserva-se ao direito de desqualificar o concorrente do sorteio “DP Poupa e Ganha”, bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido por eventuais custos e perdas sofridos, recorrendo para tal ao Tribunal Provincial de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo Décimo Primeiro
Disposições Gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou qualquer outro facto imprevisível, que esteja fora do controlo do Banco Millennium Atlântico, S.A., e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.

2. A campanha promocional seguida de sorteio “DP Poupa e Ganha”, bem como todos direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.

3. O Banco Millennium Atlântico, S.A., reserva o direito e caso necessite, até 8 dias de calendário antes do primeiro Sorteio, ajustar/alterar as regras da campanha promocional seguida de sorteio “DP Poupa e Ganha”, mediante permissão por escrito do Instituto De Supervisão De Jogos (ISJ), bem como cancelá-lo ou suspendê-lo, sem que seja necessário para tal apresentar qualquer justificação e sem resultar cancelamento ou suspensão da obrigação de compensar/indemnizar os participantes.

4. A participação no presente sorteio é limitada a maiores de 18 anos.

5. O registo ou participação na campanha não constitui qualquer tipo de direito.

Artigo Décimo Segundo
Fraudes

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de cupões para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola. Feito em Luanda, 16 de Agosto de 2023